



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 422/2.000, DE 21 DE JULHO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento - Programa do Município de Tarumã, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de março de 1.964, crédito adicional especial no valor de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas funcional programática abaixo discriminada:

01 -	Poder Executivo	
010500 -	Secr. Mun. Da Educação, Cultura e Esportes	
08421880-	Ensino regular	
2047	Educação Fundamental	25%
4110 (245)	Obras e Instalações	
Total.....		R\$ 119.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito, serão provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

01 -	Poder Executivo	
010400-	Secr. Mun. De Planejamento, Obras e Serviços	
109.15751013	Pavimentação de Vias Públicas	
4110 (80)	Obras e Instalações	
Total.....		R\$ 80.900,00

01 -	Poder Executivo	
010300-	Secr. Mun. Da Fazenda	
03080302023	Tributação e Arrecadação	
3132 (38)	Outros Serviços e Encargos	
Total.....		R\$ 19.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01 - Poder Executivo  
010300- Secr. Mun. Da Fazenda  
03080322041 Compras e Almoxarifado  
3111 (42) Pessoal Civil  
Total..... R\$ 10.000,00

01 - Poder Executivo  
10200 Secr. Mun. Da Adm. E assuntos Jurídicos  
02040132004 Custas e Inderizações e Restituição  
3132 (10) Outros Serviços e Encargos  
Total..... R\$ 9.000,00

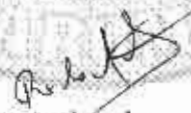
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, em 21 de julho de 2.000

  
EDSON SCHWARZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de julho de 2.000.

  
Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS